



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Emenda à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 049/2024

Dá nova redação ao § 1º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O § 1º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36.

§ 1º. O mandato da Mesa será de 01 (um) ano, permitida uma reeleição na mesma legislatura, consecutiva ou não, para qualquer de seus cargos, exceto para o cargo de Presidente."

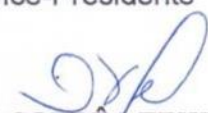
Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 26 de novembro de 2024.


JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente


MAURO DIEGO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

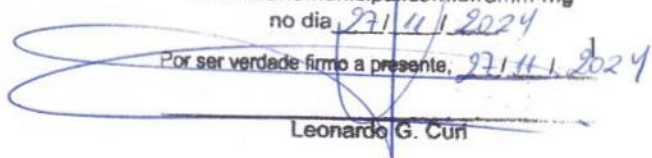

WILLER BORGES LEITE
1º Secretário


DULCE CORRÊA TEIXEIRA
2ª Secretária

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Emenda à
L.O.M. foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 27/11/2024

Por ser verdade firmo a presente: 27/11/2024


Leonardo G. Curi